

PORTARIA Nº 423/2022

O Prefeito do Município de Iguaçu, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Portaria nº 406/2022, de 06 de outubro de 2022,

Considerando que, para a concessão do pleito requerido pela servidora **VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS**, Professora EFI, matrícula 637, em data de 10 de julho de 2022, faz-se mister a observância estrita do disposto nos arts. 14 a 16 da Lei Municipal nº 453/2018, de 04/04/2018,

Considerando o teor do Ofício nº 132/2022, de 20 de outubro de 2022, dirigido à Secretaria Municipal de Educação do Município de Afogados da Ingazeira – PE, visando sanar dúvidas quanto à efetividade do serviço do magistério, enquanto permutada com servidora daquela municipalidade;

Considerando o disposto da Súmula 473, pela qual o STF entende que a Administração pode fazer seus próprios atos, a qualquer tempo, quando eivados de vícios;

RESOLVE:

Art. 1º- **Suspender**, temporariamente, os efeitos da Portaria nº 406/2022, de 06 de outubro de 2022, que deferiu o requerimento de elevação horizontal, firmado pela servidora efetiva, **VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS**, Professora EFI, readaptada, portadora do RG: 5.983.112–SSP/PE, CPF: 038.810.894-03, matrícula nº 637, à disposição do TJ/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, enquadrando-a, no cargo de **Professora EF I - Nível II, Graduada, Classe “H” - 150 H/A**, em observância ao disposto da Lei Municipal 453/2018, de 04/07/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal, até que sejam solucionadas as diligências necessárias à segurança jurídica que o caso requer;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

PREFEITO
José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 172.227.344-91



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2022

PORTARIA Nº 423/2022

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 406/2022, de 06 de outubro de 2022,

Considerando que, para a concessão do pleito requerido pela servidora **VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS**, Professora EFI, matrícula 637, em data de 10 de julho de 2022, faz-se mister a observância estrita do disposto nos arts. 14 a 16 da Lei Municipal nº 453/2018, de 04/04/2018,



ando o teor do Ofício nº 132/2022, de 20 de outubro de 2022, à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ingazeira – PE, visando sanar dúvidas quanto à le do serviço do magistério, enquanto permutada com daquela municipalidade;

Considerando o disposto da Súmula 473, pela qual o STF entende que a Administração pode rever seus próprios atos, a qualquer tempo, quando eivados de vícios;

RESOLVE:

1º- **Suspender**, temporariamente, os efeitos da Portaria nº 406/2022, de 06 de outubro de 2022, que deferiu o requerimento de promoção horizontal, firmado pela servidora efetiva, **VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS**, Professora EFI, readaptada, portadora do nº 5.983.112–SSP/PE, CPF: 038.810.894-03, matrícula nº 637, à disposição do TJ/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, enquadrando-a, no cargo de **Professora EF I - Nível II, Graduada, Classe “H” - 150 H/A**, em observância ao disposto da Lei Municipal 453/2018, de 04/07/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal, até que sejam solucionadas as diligências necessárias à segurança jurídica que o caso requer;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:11B9CE9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2022/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 02, de 19 de março de 1996, com a publicação da Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2022 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Ingazeira – PE, realizada no dia 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 29 de setembro, fica estabelecido que a partir do dia 01 de outubro de 2022, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2022, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** referente ao **ano de 2022** da Assistência Social do município de Ingazeira – PE, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ingazeira – PE, 17 de outubro de 2022.

GEOVANNA ACIOLY DE MOURA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:AAEA0E04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 323/2022

Lei nº. 323/2022.

Ementa: Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ingazeira o Prêmio – Previne Brasil – Pagamento por Desempenho (Programa Previne Brasil), previstos nas Portarias Nº 2.979/2019, Nº 3.222/2019 e 102/2022, do Ministério da Saúde e, dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. A presente lei regulamenta a utilização do incentivo do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, criando o Prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho.

Art. 2º. O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Ingazeira/PE, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos no §2º do Art. 06-C da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Ingazeira/PE totalmente desobrigado do consequente pagamento do Prêmio.